

Federação Portuguesa de Remo

**REGULAMENTO DE REGATAS
NACIONAIS DE FUNDO DE SHELL**

Juvenis e Veteranos



REGULAMENTO DE REGATAS NACIONAIS DE FUNDO DE SHELL

Juvenis e Veteranos

Este regulamento respeita o Regulamento Nacional de Regatas e as suas regras específicas são indicadas nos pontos seguintes:

Art.1º - São disputadas nas Categorias de Juvenis e Veteranos Masculinos e Femininos, nos seguintes barcos e distâncias:

Juvenis Masculinos - 1X, 4X e 8+	4.000 m
Juvenis Femininos - 1X e 4X	4.000 m
Veteranos Masculinos – 8+	4.000 m
Veteranos Femininos - 4X	4.000 m

Art.2º – Os clubes podem participar com mais de uma tripulação por tipo de barco.

Art.3º - O nº mínimo de tripulações para a realização de uma prova é de 3 no caso dos Juvenis e de 2 no caso dos Veteranos.

Art.4º - Os mistos de clubes são permitidos nos Veteranos. Para efeitos de pontuação, o cálculo será proporcional ao número de atletas de cada clube.

Art.5º - Não são permitidos desdobramentos.

Art.6º - Nos Veteranos será aplicado o sistema de handicap na largada, segundo a Tabela Inglesa (abaixo), para apuramento das classificações gerais. Não há, por isso, classificações individualizadas por escalão, mas sim uma classificação geral.

Handicaps Veteranos
(em Mins.Segs, para 4.000m)

Grã-Bretanha (<i>British Rowing Almanack 2010</i>)			
Escalão	Idades	8+ M	4x F
A	27/35	0	0
B	36/42	7	9
C	43/49	22	26
D	50/54	41	48
E	55/59	58	1.08
F	60/64	1.19	1.32
G	65/69	1.42	1.58
H	70/74	2.08	2.28
I	75/79	2.36	3.00

Federação Portuguesa de Remo

Doca de Santo Amaro, Calçada de Santo Amaro, 1350-353 Lisboa, Portugal; NIF: 501 545 778

E-mail: geral@fpremo.pt

Telefone: [+ 351] 213 929 840

REGULAMENTO DE REGATAS NACIONAIS DE FUNDO DE SHELL
Juvenis e Veteranos

Art.7º - Nas largadas com aplicação de “handicaps”, se um concorrente largar antes do momento definido, ser-lhe-á aplicado o respectivo “handicap” acrescido de uma penalização de 10 segundos por cada 1000 metros de prova.

Art.8º - Estas regatas são da responsabilidade da Direcção da FPR.

Art.9º – Os casos omissos serão resolvidos pela Direcção da FPR.

Este regulamento entra em vigor em 30 de Abril de 2016.

Aprovado em reunião de Direcção da FPR de 07 de Abril de 2016.